



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 2º/2024-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08385.006086/2023-13

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 DPF/FIG/PR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSUL, CNPJ: 43.244.194/0001-83.

A União por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-720 /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, Delegado de Polícia Federal **RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 18.187, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 16 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 16.404 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 18.245-DG/PF de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 104, de 01 de junho de 2023, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COSTA ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **43.244.194/0001-83**, sediada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2578, Edif Master Empresarial, sala 310, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.709-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **JULIANNE DE JESUS NASCIMENTO**, Engenheira Eletricista, sócia, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.006086/2023-13 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 18/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto desse instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos, no período de 08/08/2024 a 05/04/2025, sem ônus para a Administração Pública.**
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, conforme estabelecido no novo Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 35797759), baseado no artigo 132, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por mais **60 (sessenta) dias corridos com data final em 28/08/2024, sem ônus para a Administração Pública.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade admitida em lei estipulada, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponderá ao valor atual de R\$ 3.142,50 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. Como a CONTRATADA utiliza a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

2.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

2.3. Ficam ratificadas os demais itens relativos à Garantia de Execução em suas outras modalidades, caso a CONTRATADA deseje alterar a forma de prestação da Garantia de Execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato **21/2023-DPF/FIG/PR** não alteradas no presente aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA

*Delegado de Polícia Federal
Chefe e Ordenador de Despesas Substituto
da DPF/FIG/PR*

Representante Legal do CONTRATANTE
(Assinado digitalmente)

JULIANNE DE JESUS NASCIMENTO

Representante Legal da CONTRATADA
COSTA ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA
(Assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

1- *Cristina Gomes Rufino, Mat 16.978*

2- *Carolina Holzbach Huning, Mat 18.748*



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA HOLZBACH HUNING**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julianne de Jesus Nascimento**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36120291&crc=757752E5.

Código verificador: **36120291** e Código CRC: **757752E5**.